



EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2022

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR FILHAS DE NOSSA SENHORA DO MONTE CALVÁRIO - Hospital Santa Virgínia, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vaga para Médico Residente no Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso no Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Av. Celso Garcia, 2294, Belenzinho, São Paulo, SP, CEP 03014-000, no horário das 8h às 15h, até 48 horas após sua divulgação, junto ao setor de Marketing do Hospital, telefone (11) 2799-3424.

I – DO PROGRAMA

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL, de acordo com a Resolução 02/2006.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, declara sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2. Taxa de inscrição: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo ser paga em espécie, PIX utilizando a chave CNPJ: 18180008000142, por transferência bancária ou depósito na seguinte conta:

Banco Santander

Agência: 3632

Conta Corrente: 13003267-6

CNPJ: 18.180.008/0001.42

2.1. Nas opções de Chave PIX, transferência bancária ou depósito em conta, o candidato deverá enviar o comprovante para o e-mail: marketing@hsv.org.br. A inscrição será realizada após a confirmação da transação.

2.2. Em caso de desistência, por parte do candidato, o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

3. A inscrição deve ser feita presencialmente.

3.1. A inscrição presencial será realizada no seguinte endereço: Av. Celso Garcia, 2294, Belenzinho, São Paulo, SP, CEP 03014-000, no horário das 8h às 15h, por meio de preenchimento de formulário próprio de inscrição, junto ao Setor de Marketing do Hospital, onde deverá preencher seu endereço e telefone para contato, atualizados. No ato de inscrição, o candidato receberá o comprovante com a confirmação da inscrição a ser apresentado no dia da prova.

O período de inscrição será de 20/12/2021 até o dia 28/01/2022. A inscrição poderá ser feita por procurador oficialmente constituído.



3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado no local de realização das provas.

3.3. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

a) cópia da cédula de Identidade (RG);

b) cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) cópia do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina;

d) para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, xerox autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;

e) para os programas com pré-requisito, apresentar comprovante de conclusão do Programa de Residência Médica – PRM exigido, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano em PRM em Cirurgia Geral.

3.4. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

4. Candidato estrangeiro graduado no exterior:

4.1. As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 4, exceto o contido no item 4.3 c, além da xerox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

5. Isenção ou redução da taxa de inscrição: não se aplica, pelo fato de o Hospital Santa Virgínia ser uma instituição privada.

6. O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e a aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

7. Candidatos portadores de necessidades especiais:

7.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar, por escrito em duas vias, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

8. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

9. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.



III – DA SELEÇÃO

10. A seleção obedecerá à Resolução Nº 008/04 da CNRM, observando o mínimo de 90% para as provas objetivas (escrita e prática) e o máximo de 10% para análise de currículo.

11. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública, obedecendo aos critérios, conforme se segue:

Prova escrita, com 50 testes de múltipla escolha com peso 50% + Prova prática oral com peso de 40% + Análise do currículo com peso de 10%.

Prova escrita X Peso	Prova prática X Peso	Currículo X Peso
50	40	10

12. DA PROVA ESCRITA – Peso (50%)

12.1. DATA: 29/01/2022

12.2. LOCAL: Auditório do Hospital Santa Virgínia

12.3. HORÁRIO: início às 8h e término às 9h30

12.4. A prova será do tipo teste de múltipla escolha com 50 questões, versando sobre Cirurgia Geral em conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com valor de cada questão de 1,0 ponto, podendo obter o valor máximo de 50 pontos nesta prova. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ao critério da comissão responsável, especificada no Edital.

12.5. Resultado da PROVA ESCRITA e convocação para a etapa seguinte: às 10h do dia 29/01/2022.

12.6. DA PROVA PRÁTICA – Peso (40%)

Serão considerados habilitados para as duas etapas seguintes (Prova Prática e Análise do Currículo) todos os candidatos que obtiverem mais de 28 pontos na prova escrita, os quais deverão retornar ao Auditório do Hospital Santa Virgínia, às 10h30, após a divulgação da lista dos habilitados para esta fase.

12.7. A prova prática será aplicada para os candidatos habilitados de acordo com os critérios dispostos no presente Edital. Serão todos os candidatos arguidos em casos clínicos de Cirurgia Geral e Urologia, correspondente a 40% do total da nota final do candidato.

12.8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Peso (10%)

12.9. Os candidatos habilitados na 1a. fase (Prova Escrita) deverão entregar cópia do seu currículo conforme expresso no Edital do Concurso, no início da Prova Prática.



12.9.1. Análise de curriculum

12.9.2. A análise do currículo será realizada pelos médicos urologistas do Programa de Residência em Urologia, com valor máximo de 10% do total da nota. Os itens a serem avaliados estão relacionados a seguir: língua estrangeira, monitorias, trabalhos publicados, trabalhos apresentados em congressos, Bolsa Científica Oficial.

12.9.3. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.

13. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, os quais ficarão disponíveis na COREME, após o encerramento da prova.

14. O gabarito da prova objetiva será afixado no quadro de avisos (na entrada do auditório Santa Virgínia), no dia 29/01/2022, às 11h.

14.1. Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido à COREME da instituição responsável pelo processo seletivo e protocolado no Setor de Marketing do Hospital, até as 11h do dia 24/02/2022;

15. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

15.1. Após o início das provas, primeira etapa, não haverá tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

15.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de Pager, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

15.3. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

15.4. O malote de cadernos de questões será aberto na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

15.5. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.

15.6. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;



15.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

15.8. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48h (quarenta e oito horas), assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

15.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

15.10. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento oficial de identificação, informado no formulário de inscrição, e comprovante da inscrição.

15.11. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, sendo que esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

15.12. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

16. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

IV - DOS RESULTADOS

17. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 50%) + prova prática (peso 40%) + análise de currículo (peso 10%) = 100.

18. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

A. maior nota da prova escrita (objetiva); B. maior nota na prova prática; C. curriculum.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

19. DATA: 01/02/2022, às 14h.

20. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e divulgado no site do hospital em www.hsv.org.br, em ordem decrescente de classificação obtida.

VI - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



21. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à COREME, no Setor de Marketing do Hospital Santa Virgínia até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004.

22. Os recursos deverão ser digitados e assinados, apresentados em duas vias.

23. Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 (um) recurso para cada questão.

24. Os deferimentos aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME da instituição responsável pelo certame. A decisão final dos Membros da COREME será irrecurável.

25. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item VI serão indeferidos.

VII – DA OCUPAÇÃO DA VAGA

26. A vaga será ocupada pelo candidato que alcançar maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e a existência de bolsa de estudo.

VIII – DA MATRÍCULA

27. DATA: 26/01 a 19/02/2022

28. LOCAL: Setor de Marketing do Hospital Santa Virgínia

29. HORÁRIO: 8h30 às 15h30

30. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

31. Ficha de cadastro devidamente preenchida.

31.1. Foto (1 foto) 3X4 recente e colorida.

31.2. Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

31.3. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte em Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, no ato da matrícula, deverá comprovar a conclusão da Residência, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo Programa de Residência. O diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica em Urologia, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

31.4. Xerox do CPF e comprovante de regularização - <http://www.receita.fazenda.gov.br>.



31.5. Xerox do RG (Cédula de Identidade).

31.6. Xerox do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais.

32.7. Grupo sanguíneo e fator RH.

31.8. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

31.9. Comprovante de inscrição no INSS - <http://portal.dataprev.gov.br/>.

32. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial deverão atentar à Resolução CNRM Nº 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.

33. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos os requisitos determinados neste Edital.

34. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula, implicará a perda da vaga.

IX - CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

35. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar xerox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

36. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa remunerada de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381, de 01/12/2006.

37. O candidato será admitido à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vaga autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, que corresponde à bolsa oferecida.

38. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, constantes neste Edital.

39. A convocação do candidato classificado para o preenchimento da vaga não preenchida será realizada a partir do dia 26/02/2022, tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

40. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone etc.).



41. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 30 dias após o início do Programa (01/03/2022).
42. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2022 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.
43. No ato da matrícula, o Médico Residente assinará o Termo de Compromisso, no qual declarará plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica do Hospital Santa Virgínia.
44. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades (01/03/2022) será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
45. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.
46. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

XI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	20/12/2021 a 28/01/2022
Confirmação da inscrição	Até 28/01/2022
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	Até 15/01/2022
Data da prova	29/01/2022
Divulgação do gabarito	29/01/2022, às 11h
Prazo para recursos contra questão da prova escrita	01/02/2022 - 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do gabarito
Resultado	01/02/2022, às 14h
Matrícula	25 e 26/02/2022
Convocação de excedentes - 2ª chamada	27/02/2022
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vaga	Prazo máximo até 31/03/2022

Dr. Enrico Ferreira Martins de Andrade
Presidente COREME Hospital Santa Virgínia

Dr. Gustavo de Alarcon Pinto
Coordenador Programa de Residência em Urologia